

de coordenadas N 9.903.287,0360m e E 327.326,9710m; 300°22'44" e 89,979 m até o vértice E25-V-37374, de coordenadas N 9.903.332,5400m e E 327.249,3460m; 312°51'15" e 55,220 m até o vértice E25-V-37373, de coordenadas N 9.903.370,0970m e E 327.208,8650m; 302°10'35" e 133,086 m até o vértice E25-V-37370, de coordenadas N 9.903.440,9690m e E 327.096,2190m; 300°56'29" e 44,980 m até o vértice E25-V-37369, de coordenadas N 9.903.464,0960m e E 327.057,6400m; 309°07'09" e 177,317 m até o vértice E25-V-37365, de coordenadas N 9.903.575,9720m e E 326.920,0710m; 317°33'01" e 158,133 m até o vértice E25-V-37361, de coordenadas N 9.903.692,6540m e E 326.813,3400m; 321°33'23" e 116,493 m até o vértice E25-V-37357, de coordenadas N 9.903.783,8940m e E 326.740,9110m; 328°03'23" e 157,972 m até o vértice E25-V-37353, de coordenadas N 9.903.917,9440m e E 326.657,3310m; 344°17'58" e 145,988 m até o vértice E25-V-37349, de coordenadas N 9.904.058,4850m e E 326.617,8250m; 343°43'06" e 150,172 m até o vértice E25-V-37345, de coordenadas N 9.904.202,6340m e E 326.575,7230m; 329°18'50" e 126,470 m até o vértice E25-V-37342, de coordenadas N 9.904.311,3950m e E 326.511,1810m; 313°56'49" e 123,944 m até o vértice E25-V-37339, de coordenadas N 9.904.397,4110m e E 326.421,9440m; 296°39'15" e 159,723 m até o vértice E25-V-37335, de coordenadas N 9.904.469,0630m e E 326.279,1950m; 285°34'57" e 25,474 m até o vértice E25-V-37334, de coordenadas N 9.904.475,9060m e E 326.254,6570m; 300°51'33" e 27,563 m até o vértice E25-M-20826, de coordenadas N 9.904.490,0440m e E 326.230,9960m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Glória, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°52'32" e 2.827,494 m até o vértice E25-M-20823, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almeirim.

MARICELI NASCIMENTO MOURA

Respondendo pela Presidência do ITERPA

Portaria nº 1825/2022

Protocolo: 877727

PORTARIA Nº 1844 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 312,0524 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/751411.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 312,0524 (trezentos e doze hectares, cinco ares e vinte e quatro centesimos), denominada GLEBA VILA ARUMANDUBA, localizada no Município Almeirim com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25M20835, de coordenadas N 9.841.324,30m e E 333.460,46m deste, segue confrontando com a Fazenda Arapaima de propriedade de Fregona Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°06'58" e 2.014,49 m até o vértice E25M20834, de coordenadas N 9.839.511,90m e E 334.339,88m deste, segue confrontando com o imóvel Retiro Recanto do Lobo de propriedade de Marjão Carvalho Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°19'29" e 1.342,35 m até o vértice E25M20833, de coordenadas N 9.838.568,11m e E 333.385,33m deste, segue confrontando com o imóvel Retiro Quatro Bocas de propriedade de Benedito Fonseca das Mercês, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°53'24" e 976,09 m até o vértice E25M20839, de coordenadas N 9.839.385,71m e E 332.852,14m deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte e Oeste/Leste) do Ramal da Pesquisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°59'43" e 33,10 m até o vértice E25M20838, de coordenadas N 9.839.414,37m e E 332.835,59m; 305°34'32" e 68,45 m até o vértice E25V36492, de coordenadas N 9.839.454,19m e E 332.779,92m; 291°32'22" e 26,39 m até o vértice E25V36491, de coordenadas N 9.839.463,88m e E 332.755,37m; 312°50'55" e 37,48 m até o vértice E25V36490, de coordenadas N 9.839.489,37m e E 332.727,89m; 333°33'34" e 26,75 m até o vértice E25V36489, de coordenadas N 9.839.513,32m e E 332.715,98m; 304°53'56" e 33,79 m até o vértice E25V36488, de coordenadas N 9.839.532,65m e E 332.688,27m;

309°02'34" e 26,64 m até o vértice E25V36487, de coordenadas N 9.839.549,43m e E 332.667,58m; 318°39'08" e 27,64 m até o vértice E25V36486, de coordenadas N 9.839.570,18m e E 332.649,32m; 320°45'30" e 24,45 m até o vértice E25V36485, de coordenadas N 9.839.589,12m e E 332.633,85m; 312°32'45" e 26,92 m até o vértice E25V36484, de coordenadas N 9.839.607,32m e E 332.614,02m; 312°46'25" e 28,76 m até o vértice E25V36483, de coordenadas N 9.839.626,85m e E 332.592,91m; 310°00'29" e 28,28 m até o vértice E25V36482, de coordenadas N 9.839.645,03m e E 332.571,25m; 332°22'06" e 17,06 m até o vértice E25V36481, de coordenadas N 9.839.660,14m e E 332.563,34m; 326°51'00" e 15,60 m até o vértice E25V36480, de coordenadas N 9.839.673,20m e E 332.554,81m; 329°10'17" e 31,28 m até o vértice E25V36478, de coordenadas N 9.839.700,06m e E 332.538,78m; 334°45'47" e 28,17 m até o vértice E25V36477, de coordenadas N 9.839.725,54m e E 332.526,77m; 324°13'35" e 33,03 m até o vértice E25V36476, de coordenadas N 9.839.752,34m e E 332.507,46m; 314°53'53" e 19,85 m até o vértice E25V36475, de coordenadas N 9.839.766,35m e E 332.493,40m; 322°55'05" e 21,61 m até o vértice E25V36474, de coordenadas N 9.839.783,59m e E 332.480,37m; 325°45'32" e 23,94 m até o vértice E25V36473, de coordenadas N 9.839.803,38m e E 332.466,90m; 327°31'37" e 22,20 m até o vértice E25V36472, de coordenadas N 9.839.822,11m e E 332.454,98m; 324°20'51" e 27,30 m até o vértice E25V36471, de coordenadas N 9.839.844,29m e E 332.439,07m; 324°04'07" e 25,89 m até o vértice E25V36470, de coordenadas N 9.839.865,25m e E 332.423,88m; 303°49'28" e 20,10 m até o vértice E25V36469, de coordenadas N 9.839.876,44m e E 332.407,18m; 299°15'19" e 24,96 m até o vértice E25V36468, de coordenadas N 9.839.888,64m e E 332.385,40m; 1°05'05" e 20,60 m até o vértice E25V36467, de coordenadas N 9.839.909,24m e E 332.385,79m; 350°36'13" e 24,26 m até o vértice E25V36466, de coordenadas N 9.839.933,17m e E 332.381,83m; 349°41'27" e 23,92 m até o vértice E25V36465, de coordenadas N 9.839.956,70m e E 332.377,55m; 344°00'32" e 20,62 m até o vértice E25V36464, de coordenadas N 9.839.976,52m e E 332.371,87m; 309°17'48" e 22,06 m até o vértice E25V36463, de coordenadas N 9.839.990,49m e E 332.354,80m; 314°17'54" e 29,45 m até o vértice E25V36462, de coordenadas N 9.840.011,06m e E 332.333,72m; 307°33'52" e 16,67 m até o vértice E25V36461, de coordenadas N 9.840.021,22m e E 332.320,51m; 326°21'52" e 20,45 m até o vértice E25V36460, de coordenadas N 9.840.038,25m e E 332.309,18m; 336°51'14" e 20,02 m até o vértice E25V36459, de coordenadas N 9.840.056,66m e E 332.301,31m; 332°55'02" e 19,31 m até o vértice E25V36458, de coordenadas N 9.840.073,85m e E 332.292,52m; 341°42'05" e 23,92 m até o vértice E25V36457, de coordenadas N 9.840.096,56m e E 332.285,01m; 354°02'59" e 24,50 m até o vértice E25V36456, de coordenadas N 9.840.120,93m e E 332.282,47m; 195°00'07" e 18,89 m até o vértice E25V36455, de coordenadas N 9.840.138,70m e E 332.288,88m; 25°13'20" e 20,23 m até o vértice E25V36454, de coordenadas N 9.840.157,00m e E 332.297,50m; 31°38'35" e 20,11 m até o vértice E25V36453, de coordenadas N 9.840.174,12m e E 332.308,05m; 2°59'49" e 17,21 m até o vértice E25V36452, de coordenadas N 9.840.191,31m e E 332.308,95m; 6°43'11" e 13,67 m até o vértice E25V36451, de coordenadas N 9.840.204,89m e E 332.310,55m; 353°02'53" e 13,96 m até o vértice E25V36450, de coordenadas N 9.840.218,75m e E 332.308,86m; 26°33'54" e 12,84 m até o vértice E25V36449, de coordenadas N 9.840.230,23m e E 332.314,60m; 357°28'37" e 24,53 m até o vértice E25V36448, de coordenadas N 9.840.254,74m e E 332.313,52m; 349°52'27" e 18,88 m até o vértice E25V36446, de coordenadas N 9.840.273,33m e E 332.310,20m; 314°53'43" e 11,60 m até o vértice E25V36445, de coordenadas N 9.840.281,52m e E 332.301,98m; 330°24'16" e 31,38 m até o vértice E25V36444, de coordenadas N 9.840.308,81m e E 332.286,48m; 42°11'16" e 19,74 m até o vértice E25V36443, de coordenadas N 9.840.323,44m e E 332.299,74m; 354°41'12" e 20,09 m até o vértice E25V36442, de coordenadas N 9.840.343,44m e E 332.297,88m; 22°54'28" e 14,23 m até o vértice E25V36441, de coordenadas N 9.840.356,55m e E 332.303,42m; 348°51'57" e 32,62 m até o vértice E25V36440, de coordenadas N 9.840.388,56m e E 332.297,12m; 1°51'37" e 26,18 m até o vértice E25V36439, de coordenadas N 9.840.414,73m e E 332.297,97m; 331°41'43" e 19,74 m até o vértice E25V36438, de coordenadas N 9.840.432,11m e E 332.288,61m; 338°12'19" e 16,08 m até o vértice E25V36437, de coordenadas N 9.840.447,04m e E 332.282,64m; 327°04'20" e 17,51 m até o vértice E25V36436, de coordenadas N 9.840.461,74m e E 332.273,12m; 332°24'28" e 20,21 m até o vértice E25V36435, de coordenadas N 9.840.479,65m e E 332.263,76m; 358°27'11" e 13,33 m até o vértice E25V36434, de coordenadas N 9.840.492,98m e E 332.263,40m; 324°09'52" e 12,08 m até o vértice E25V36433, de coordenadas N 9.840.502,77m e E 332.256,33m; 312°52'15" e 25,69 m até o vértice E25V36431, de coordenadas N 9.840.520,25m e E 332.237,50m; 355°20'17" e 24,36 m até o vértice E25V36430, de coordenadas N 9.840.544,53m e E 332.235,52m; 14°30'40" e 19,32 m até o vértice E25V36429, de coordenadas N 9.840.563,23m e E 332.240,36m; 320°03'49" e 10,09 m até o vértice E25V36428, de coordenadas N 9.840.570,97m e E 332.233,88m; 314°06'51" e 22,87 m até o vértice E25V36426, de coordenadas N 9.840.586,89m e E 332.217,46m; 5°09'11" e 8,80 m até o vértice E25V36425, de coordenadas N 9.840.595,65m e E 332.218,25m; 355°43'08" e 17,95 m até o vértice E25-M-20831, de coordenadas N 9.840.613,55m e E 332.216,91m; 341°17'20" e 11,81 m até o vértice E25V36421, de coordenadas N 9.840.624,74m e E 332.213,12m; 21°35'20" e 7,01 m até o vértice E25V36418, de coordenadas N